**1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017**

**1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 3.684 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

Aos 25 dias do mês de abril de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**,CNPJ nº 53.437.315/0001-67,com sede na Rua 07 nº 159 – Centro – CEP 13.540-000 – Corumbataí – SP – Fone (0XX19) 3577-9700, representada pelo **SENHOR JOÃO AFONSO BERTAGNA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.379.223-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 095.767.578-00, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 027/2017, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 065/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

**1.2 –** **AQUISIÇÃO DE 4.486 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS) CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

**2.1** – O valor total do presente contrato, após acrescido, é de **R$ 1.224.588,28 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | 491  Código | COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA  Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 005.054.014 | CESTA BASICA | UN | 4486 | 272,98 | 1.224.588,28 |
|  |  | Total do Proponente |  |  |  | 1.224.588,28 |

**2.2 –** A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 21,77 (vinte e um vírgula setenta e sete por cento);

**2.3 –** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 26 de abril de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pela AQUISIÇÃO DE 802 (OITOCENTOS E DUAS) CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, é de R$ 218.929,96 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 218.929,96 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: 02.03.02.3.3.90.39.00.04.123.0011.2011.0000 – FICHA 086; 02.04.03.3.3.90.39.00.12.361.0019.2019.0000 – FICHA 141; 02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0031.2032.0000 – FICHA 257; 02.07.02.3.3.90.39.00.08.243.0036.2039.0002 – FICHA 430 e 02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0047.2049.0000 – FICHA 538, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

**JOÃO AFONSO BERTAGNA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**  **DIGITADOR**  **RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**  **CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

|  |  |
| --- | --- |
| **JURANDIR ALVES CARVALHO**  **ENCARREGADO DO**  **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  CPF nº 015.538.248-90 |  |